



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá - MG

DECRETO Nº 044/2014 de 20 de novembro de 2014.

Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Goianá, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Goianá, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da lei federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III - incorporar os anseios dos cidadãos de Goianá no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

- a) Representantes do Poder Executivo
Fatima Regina Corrêa da Cruz Escobar e Marcelo de Oliveira Loures
- b) Representantes do Poder Legislativo
André Luis Toledo Ladeira e Luis Claudio Lopes Alvim
- c) Representantes do Conselho Municipal de Educação
Leila Deotti e Melyssa Fracetti Lopes Pinheiro
- d) Representantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal
Sílvia da Costa Alves e Zeulza Maria Daniel Rodrigues
- e) Representantes da Educação Infantil da Rede Municipal
Cláudia Gonçalves de Paula e Flaine Maia da Silva



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá - MG

- f) Representantes da Rede Estadual de Ensino
Camila Loures Laroca e Maria aparecida Costa
- g) Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Bruno Herley Ribeiro e Guilherme Carlos Gomes Júnior

Art. 2º Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- a) Fatima Regina Corrêa da Cruz Escobar
- b) Marcelo de Oliveira Loures
- c) Guilherme Ruffato da Costa
- d) Leila Deotti

§ 1º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I - a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II - as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

§ 2º São competências da Equipe Técnica:

I - Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;

III - Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto base, durante o processo de discussão social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 20 de novembro de 2014.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal